PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO — ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. N.º
Assunto
Serviço

L E I Nº 381, de 17/3/1971.

(CRIA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS)

O POVO DO MUNICIPIO DE POUSO ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica criado, no quadro do pessoal da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, o cargo de auxiliar de Serviços Internos, com os vencimentos anuais de Cr$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).

§ Único- O cargo ora criado é de provimento efetivo e terá suas atribuições definidas em portárias a serem baixadas pelo Prefeito Municipal.

Artigo 2º- Para ocorrer as despesas constantes do artigo 1º desta Lei, fica o Prefeito autorizado a abrir o crédito especial necessário para tál fim, anular parcialmente a dotação abaixo mencionada:

3 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

3.1.1.1- Pessoal

16-Vencimentos:..... Cr$ 2.400,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 17 de março de 1971.

Geraldo Guimarães Pereira
- Prefeito Municipal -

Haroldo Russano Filho
Haroldo Russano Filho
- Secretário -